DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento fraldas geriátricas para Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ Nº. 03.434.334/0001-61 - Processo Administrativo nº. 6644/2019 - Pregão Eletrônico nº. 08/2020 - VALOR: R$ 3.574,40, Nota de Empenho nº. 848, de 30.03.2021, Processo nº. 1173/2021 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de abril de 2021 – Joaldo Gonçalves de Oliveira – Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares - CONTRATADA: ARBA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 33.264.996/0001-00, Processo Administrativo nº. 1041/2020 - Pregão Eletrônico nº. 06/2020 - VALOR: R$ 10.560,00, Nota de Empenho nº. 847, de 30.03.2021, Processo nº. 1174/2021 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de abril de 2021 – Joaldo Gonçalves de Oliveira – Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Suplementos Alimentares para pacientes com Mandado Judicial e Assistencial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde - SESAU - CONTRATADA: DROGARIA MONTE MOR LTDA - CNPJ nº. 57.882.193/0001-79, Processo Administrativo nº. 5333/2020 - Pregão Presencial nº. 08/2021 - VALOR: R$ 3.240,00, Nota de Empenho nº. 849, de 30.03.2021, Processo nº. 1172/2021 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de abril de 2021 – Joaldo Gonçalves de Oliveira – Ordenador da Despesa.

Aviso de Licitação

Comunicado – Republicação Pregão Presencial nº. 007/2021 - Processo nº. 4934/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Exames Médicos de Média e Alta Complexidade, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/04/2021, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 29/04/2021, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h ás 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de abril de 2021 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos | **Outros atos**

ENC: Registro de Preços n° 01.2021

De: Vagner Benevides (vagner.diretoria@uol.com.br)

Para: saaerdp@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 7 de abril de 2021 17:32 BRT

Em pesquisas verificamos que a empresa Mesquita é de um ex funcionário da Cascardi, sendo que o mesmo a representava em todas licitações, então a participação desta empresa no Registro de Preços foi providencial !

Irisvaldo é o nome do sócio e ex funcionário da Cascardi, a empresa foi aberta o mês passado !

Esse rapaz é experiente e conhecedor de licitações, jamais entraria numa licitação sem ser habilitado. Aí tem !

Vagner Benevides

Diretor Geral

Tel.: 55 11 4972-6230

www.inapsp.com

De: "Vagner Benevides" <vagner.diretoria@uol.com.br>
Enviada: 2021/04/07 13:33:37
Para: saaerdp@yahoo.com.br
Cc: cesar@sbnadvogados.com.br, phpbenevides@gmail.com
Assunto: Registro de Preços n° 01.2021

Boa tarde Sr. Pregoeiro !

Assunto: Registro De Preços n.° 01/2021

Hoje ocorreu uma ação criminosa no pregão que o Sr. conduziu, a única empresa habilitada nos lances foi a empresa Cascardi, sendo que as empresas Mesquita projetos ambientais e a empresa Acqua Boom serviços ambientais não possuem habilitação para participar do Registro de Preços em referencia e participaram de forma a prejudicar o Registro de Preços.

O Edital trás em seu texto que se trata de analises de água de abastecimento entre outras análises técnicas previstas em Lei, a Lei Port. Consolidação n° 5 (Lei Federal) deixa claro que os laboratórios devem possuir o sistema de gestão ISO 17025, fato que só é comprovado através de apresentação do **Certificado do INMETRO. (único órgão competente para esta comprovação)**

Art. 21. As análises laboratoriais para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005.

O Sr. Pregoeiro logo no término do primeiro lote teve comprovação deste fato, porém informou que o edital não exigia está condição, podemos considerar que esta afirmação se trata de um crime contra a saúde Pública ! O Edital foi criado em atendimento a Port. de Consolidação n° 5, se não está no texto do Edital, está no texto da Lei !

O intuito destas empresas foi de entrar com preços abaixo do mercado e inibir a participação de empresas sérias, já que só os 03 (três) primeiros colocados tem o direito de participar dos lances. O fato do Sr. dar sequencia ao Registro de Preços infringi o Capítulo IV e V da lei 8.666/93:

Capítulo IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL
Seção I
Disposições Gerais

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.
Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.
Sessão III
Dos crimes e penas
§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Portanto ou este Registro de Preços é cancelado e realizado de forma licita ou entraremos com ações administrativas no Ministério Público e com o Boletim de Ocorrência na Policia Federal, por esta Lei ser de âmbito Federal.

Acima em anexo, provas de que as duas empresa participantes deste Registro de Preços operam em conjunto, as fotos do carro da empresa Cascardi no endereço da empresa Mesquita deixa claro este fato.

O Sr. Pregoeiro deveria buscar apoio do Depto. Técnico e do Depto. Jurídico se não conhece os ditames da Lei Port. de Consolidação n° 5 e a Lei 8.666/93 e não deixar que as mesmas prosseguissem na disputa dos demais Itens deste Registro de Preços, este fato "o inclui nesta ocorrência" e não alegue desconhecimento, pois nossa empresa lhe informou no ato da disputa.

Faça o procedimento correto e não permita que este esquema criminoso tenha sucesso, para não responder em conjunto com as 03 (três) empresas de má fé que tentam lesar o erário publico do Município de Rio das Pedras, além de praticarem crime contra saúde pública e prejudicarem empresas idôneas que desejavam participar de forma licita deste Registro de Preços.

As empresas acomunadas já terão as medidas punitivas tomadas junto aos órgãos competentes e esperamos que SAAE do Município de Rio das Pedras tome ação punitiva, conforme determina a Lei 8.666/93 contra estas empresas.

Conto com a justiça deste órgão antes de tomar as medidas informadas.

Atenciosamente e sempre cuidando do próprio público,

Vagner Benevides
Diretor Geral
Tel.: 55 11 4972-6230
www.inapsp.com

Segue o endereço da Mesquita Ambiental, com o carro da Cascardi em frente.

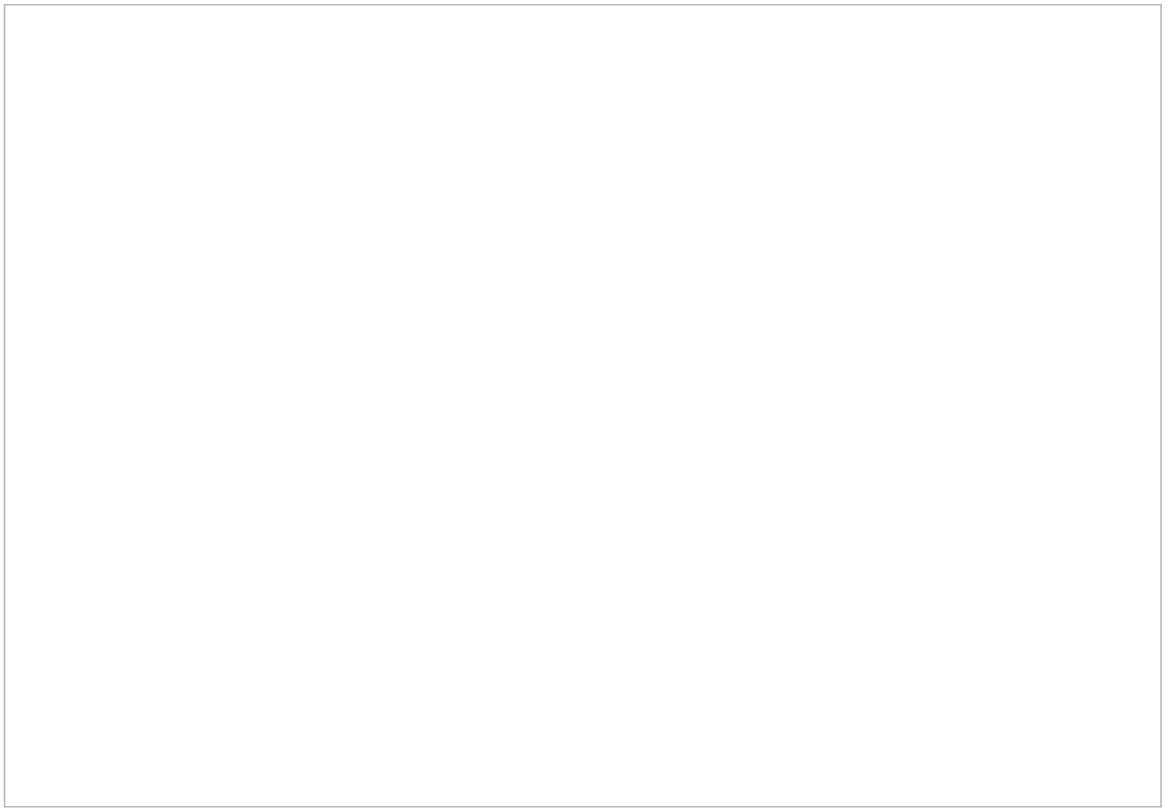

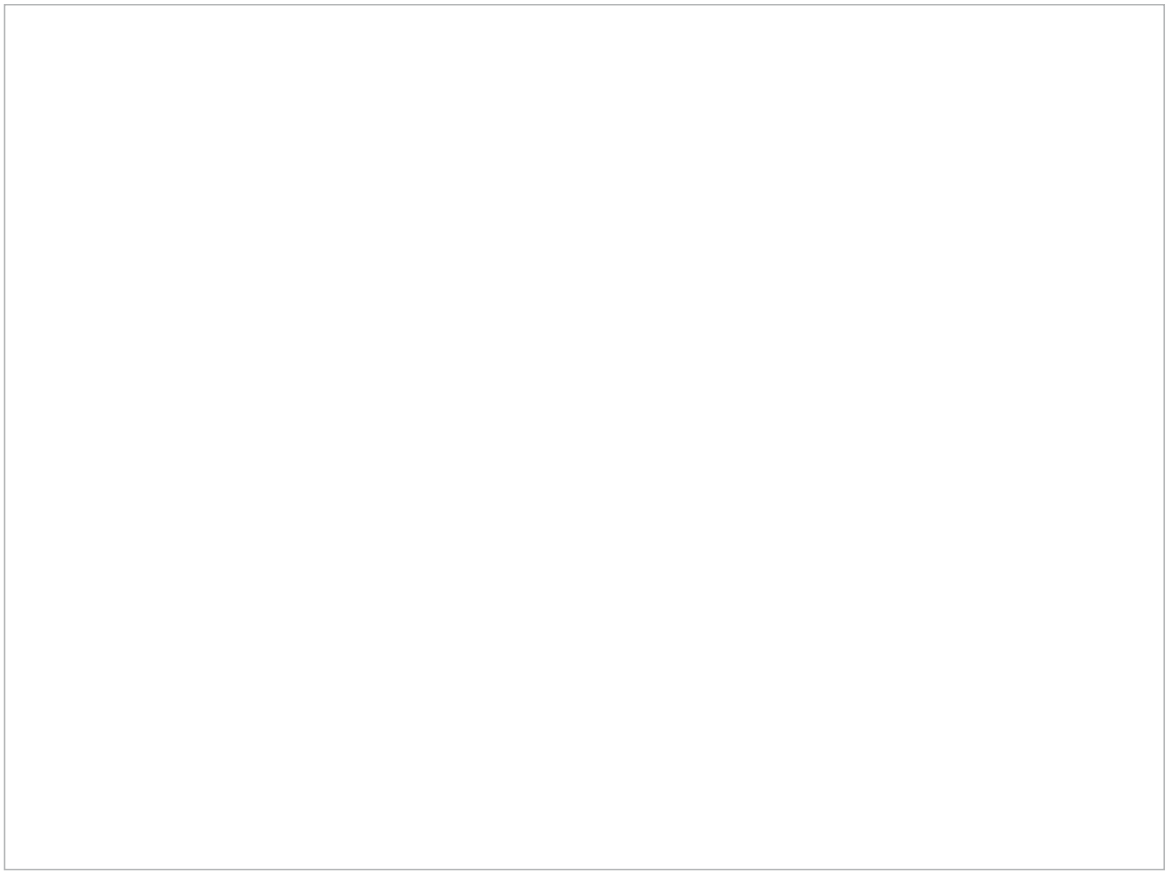

Atenciosamente,

Aline Ferreira da Silva

Gerente da Qualidade

Tel.: 55 11 4972-6230

E-mail: qualidade@inapbr.com

http://www.inapsp.com

INAP *– Instituto Nacional de Análises Pesquisas*

Laboratório Acreditado - CRL 0684

Escopo de Acreditação disponível em:
http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0684.pdf

image001.jpg
68.1kB

image002.jpg
51.3kB

image003.jpg
55.5kB


Fornecedor 36.748.298/0001-60
214 R. do José Inácio - Google
Atualizar
214 R. do José Inácio
Guarulhos, São Paulo
Google
Street View
NACOES
REMA
Google

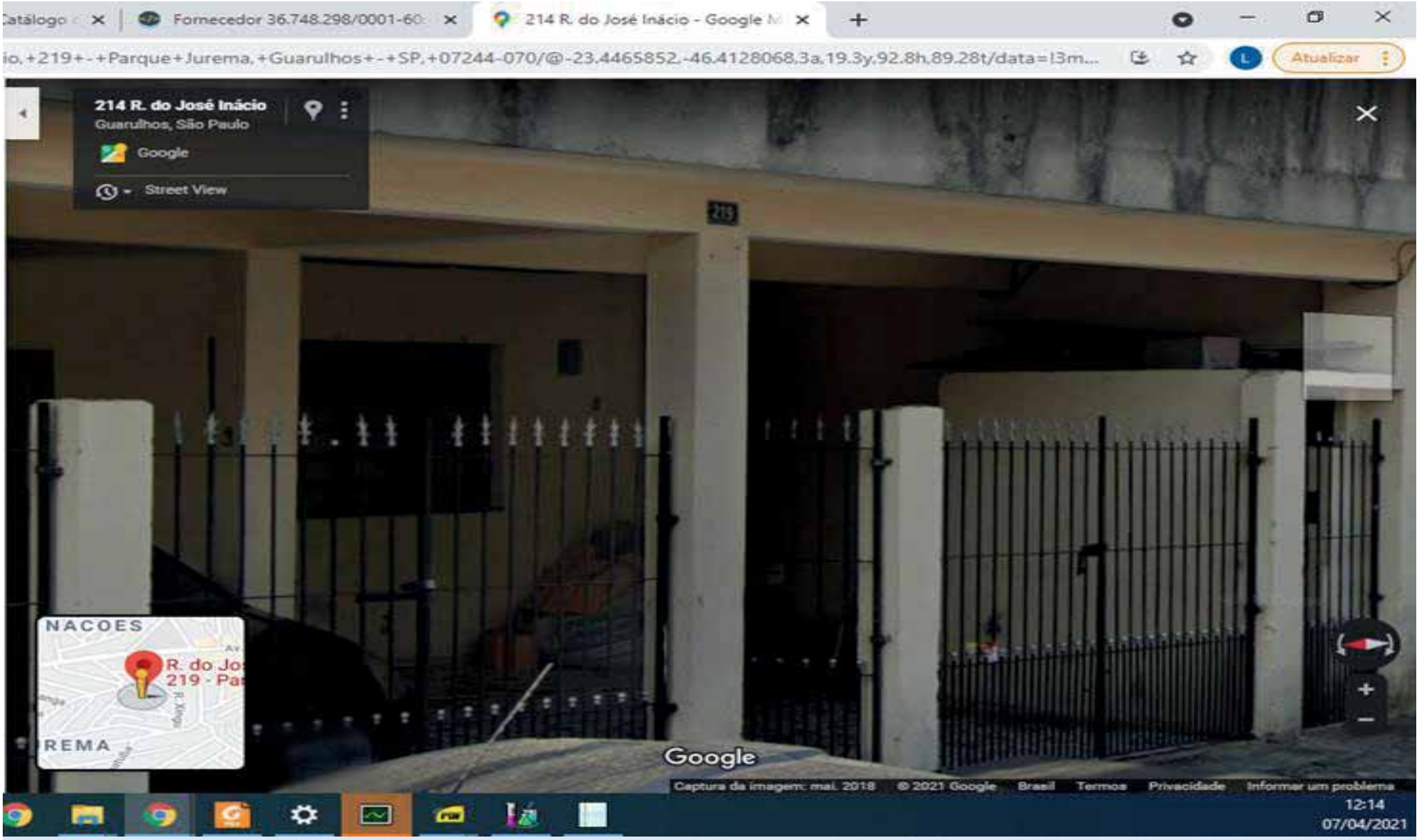
Catálogo
Fornecedor 36.748.298/0001-60
214 R. do José Inácio - Google M
Atualizar
214 R. do José Inácio
Guarulhos, São Paulo
Google
Street View
NACOES
REMA
Google
Captura da imagem: mai. 2018
© 2021 Google
Brasil
Termos
Privacidade
Informar um problema
12:14
07/04/2021

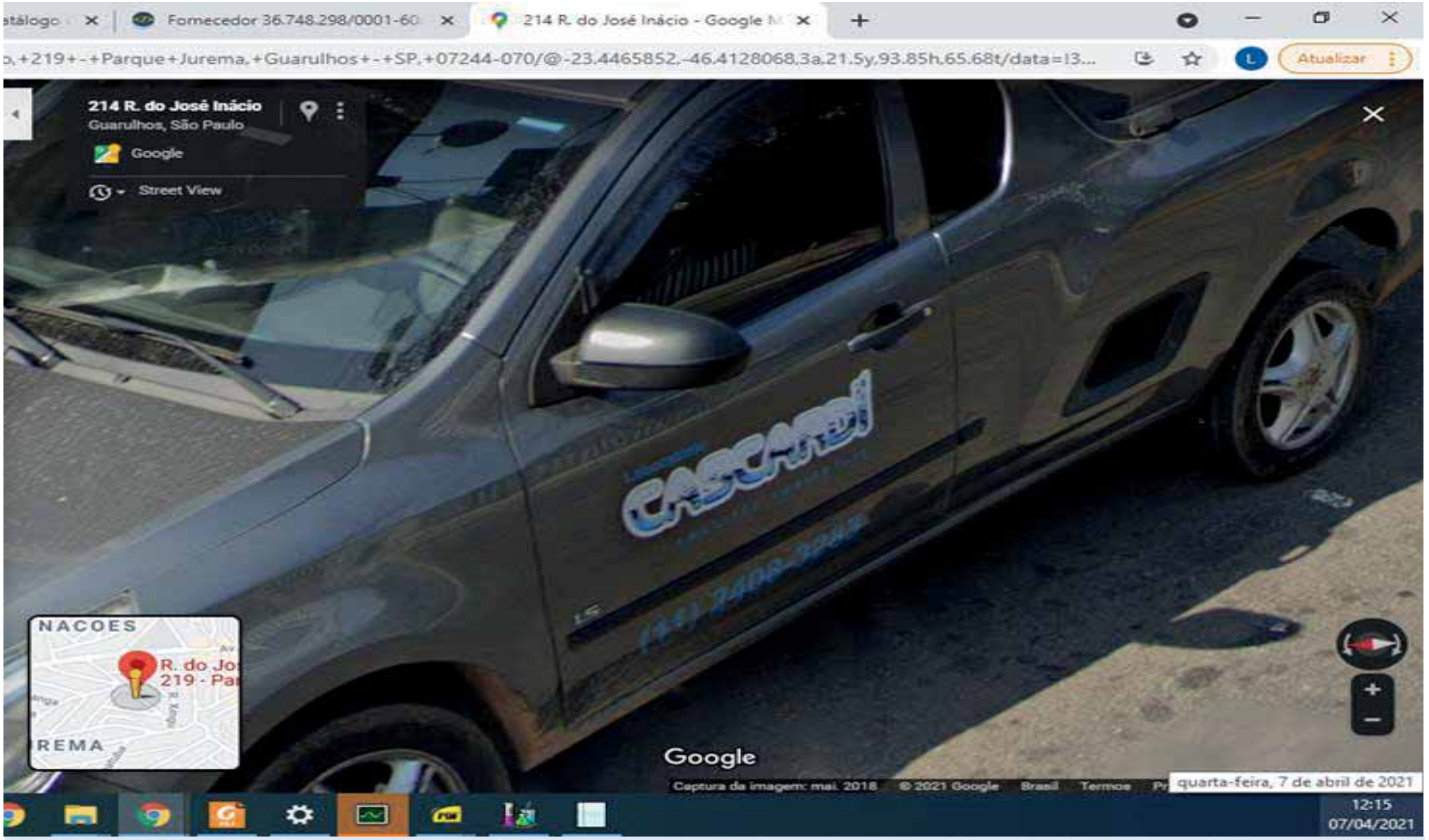
Fornecedor 36.748.298/0001-60
214 R. do José Inácio - Google
Atualizar
214 R. do José Inácio
Guarulhos, São Paulo
Google
Street View
NACOES
REMA
Google
quarta-feira, 7 de abril de 2021
12:15
07/04/2021

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

(Registro nos Conselhos: CRQ IV Região n.º 14854-F - CRBM 1ª Região n.º 2009-2257-0 - CRBIO Nº 001174/01 - CREA SP N.º 1780099)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

A/C – Sr. Estevan Tozin - Pregoeiro

SANTO ANDRÉ, 13 DE ABRIL DE 2021.

REFERENCIA.: - RECURSO ADMINISTRATIVO – REGISTRO PREÇOS Nº 01/2021.

Segue em anexo *RECURSO ADMINISTRATIVO*, referente a REGISTRO DE PREÇOS nº 01 / 2021, o mesmo devem ser protocolados junto ao *Departamento de Compras e Licitações do SAAE de Rio das Pedras, situado na Rua Valentim Amaral, n.º 748, Rio das Pedras.*

SANTO ANDRÉ, 13 DE ABRIL DE 2021.

Sem mais,

SAAE Rio das Pedras
PROTOCOLO
Req. nº 742/2021
Proc. nº ____/____
Data: 13/04/2021
às ____ hs.
Assinatura

VAGNER BENEVIDES

Representante Legal

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

(Registro nos Conselhos: CRQ IV Região n.º 14854-F - CRBM 1ª Região n.º 2009-2257-0 - CRBIO Nº 001174/01 - CREA SP N.º 1780099)

RECURSO ASMINISTRATIVO

Assunto: Registro De Preços n° 01/2021

O Instituto Nacional de Análises e Pesquisas Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.248.764/0001-51, com sede na Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, 1646, na cidade de Santo André, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de interpor este recurso administrativo:

Na data de 07/04/2021, ocorreu uma ação criminosa no pregão realizado no SAAE de Rio das Pedras/SP, das empresas habilitadas para a fase dos lances, a única que possui habilitação é a empresa Cascardi Análises Ambientais, sendo que as empresas Mesquita Projetos Ambientais e a empresa Acqua Boom Serviços Ambientais não possuem habilitação para participar do Registro de Preços em referencia e só participaram com o intuito de prejudicar o Registro de Preços e favorecer a empresa Cascardi Análises Ambientais.

O Edital trás em seu texto que se trata de analises de água de abastecimento entre outras análises técnicas previstas em Lei, a Lei Port. Consolidação n° 5 (Lei Federal) deixa claro que os laboratórios devem possuir o sistema de gestão ISO 17025, fato que só é comprovado através de apresentação do Certificado do INMETRO. (único órgão competente para esta comprovação)

Art. 21. As análises laboratoriais para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005.

Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 • Salas 11 a 22 • Vila Pires • Santo André - São Paulo
CEP: 09121-455 Fone: (11) 4972-6230 / 4972-6229 Site: www.inapsp.com
e-mail: lab.nac@uol.com.br CNPJ 04.248.764/0001-51 Insc. Estadual: 626.591.605.113

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

(Registro nos Conselhos: CRQ IV Região n.º 14854-F - CRBM 1ª Região n.º 2009-2257-0 - CRBIO Nº 001174/01 - CREA SP N.º 1780099)

Prezados logo no término do primeiro lote, o pregoeiro teve comprovação deste fato, porém informou que o edital não exigia está condição, podemos considerar que esta afirmação se trata de um crime contra a saúde Pública ! O Edital foi criado em atendimento a Port. de Consolidação n° 5, se não está no texto do Edital, está no texto da Lei!

O intuito destas empresas foi de entrar com preços abaixo do mercado e inibir a participação de empresas sérias, já que só os 03 (três) primeiros colocados tem o direito de participar dos lances. O fato do Sr. Pregoeiro dar sequencia ao Registro de Preços infringi o Capítulo IV e V da lei 8.666/93:

Capítulo IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1o Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

Sessão III

Dos crimes e penas

Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 • Salas 11 a 22 • Vila Pires • Santo André - São Paulo
CEP: 09121-455 Fone: (11) 4972-6230 / 4972-6229 Site: www.inapsp.com
e-mail: lab.nac@uol.com.br CNPJ 04.248.764/0001-51 Insc. Estadual: 626.591.605.113

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

(Registro nos Conselhos: CRQ IV Região n.º 14854-F - CRBM 1ª Região n.º 2009-2257-0 - CRBIO Nº 001174/01 - CREA SP N.º 1780099)

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Portanto ou este Registro de Preços é cancelado e realizado de forma licita ou entraremos com ações administrativas no Ministério Público e com o Boletim de Ocorrência na Policia Federal, por esta Lei ser de âmbito Federal.

Acima em anexo, provas de que as duas empresas participantes deste Registro de Preços operam em conjunto, as fotos do carro da empresa Cascardi Análises Ambientais no endereço da empresa Mesquita deixa claro este fato.

O Sr. Pregoeiro deveria buscar apoio do Depto. Técnico e do Depto. Jurídico se não conhece os ditames da Lei Port. de Consolidação nº 5 e a Lei 8.666/93 e não deixar que as mesmas prosseguissem na disputa dos demais Itens deste Registro de Preços, este fato "o inclui nesta ocorrência" e não alegue desconhecimento, pois nossa empresa lhe informou no ato da disputa.

Faça o procedimento correto e não permita que este esquema criminoso tenha sucesso, para não responder em conjunto com as 03 (três) empresas de má fé que tentam lesar o erário publico do Município de Rio das Pedras, além de praticarem crime contra saúde pública e prejudicarem empresas idôneas que desejavam participar de forma licita deste Registro de Preços.

Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 • Salas 11 a 22 • Vila Pires • Santo André - São Paulo
CEP: 09121-455 Fone: (11) 4972-6230 / 4972-6229 Site: www.inapsp.com
e-mail: lab.nac@uol.com.br CNPJ 04.248.764/0001-51 Insc. Estadual: 626.591.605.113

INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

(Registro nos Conselhos: CRQ IV Região n.º 14854-F - CRBM 1ª Região n.º 2009-2257-0 - CRBIO Nº 001174/01 - CREA SP N.º 1780099)

As empresas acomunadas já terão as medidas punitivas tomadas junto aos órgãos competentes e esperamos que SAAE do Município de Rio das Pedras tome ação punitiva, conforme determina a Lei 8.666/93 contra estas empresas. Também na data de 07/04/2021 nossa empresa passou por e-mail ao SAAE de Rio das Pedras/SP informações que deixam claro que houve uma combinação entre empresas.

Conto com a justiça deste órgão antes de tomar as medidas informadas.

Atenciosamente e sempre cuidando do próprio público,

Santo André, 12 de Abril de 2021.

Vagner Benevides

Diretor Geral

Tel.: 55 11 4972-6230

www.inapsp.com

Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, 1646 • Salas 11 a 22 • Vila Pires • Santo André - São Paulo
CEP: 09121-455 Fone: (11) 4972-6230 / 4972-6229 Site: www.inapsp.com
e-mail: lab.nac@uol.com.br CNPJ 04.248.764/0001-51 Insc. Estadual: 626.591.605.113